



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.677

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	1
Secretaria de Finanças.....	2
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte.....	5
Secretaria da Educação.....	7
Secretaria da Saúde.....	8
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	10
Secretaria de Segurança e Defesa Civil.....	10
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.....	11
Publicações Particulares.....	11

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 7, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a Medida Provisória nº 6, de 19 de janeiro de 2017, para acrescentar o art. 14-A.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º É acrescido o art. 14-A à Medida Provisória nº 6, de 19 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 14-A. O § 2º do art. 7º da Lei nº 2.199, de 9 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

§ 2º O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social é o gestor do Fundipi. (NR)

.....”

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Palmas, 23 de janeiro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 19, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA INTERINA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 25, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014 e ATO nº 1.141 - DSG, de 24 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art.1º INTERROMPER 29 dias de férias da Servidora Fernanda Rodrigues da Silva, cargo de Administrador, matrícula funcional nº 413019711, relativas ao exercício 2015/2016. Anteriormente marcada para o período entre 16/01/2016 a 15/02/2017, a interrupção a partir do dia 16/01/2016 se faz necessária em razão dos serviços nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 19 dias no período de 30/01/2017 a 17/02/2017. Os demais 11 dias de direito do benefício serão usufruídos em data a ser posteriormente acertada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE DE SÁ TAVARES MARCIANO
Secretária Interina de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 021/2017

Determina o ARQUIVAMENTO dos autos nº 2016026578 - Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública municipal NIVALDA ALBINO MARTINS, matrícula 161111.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei 2.143, de 29 de junho de 2015 e ATO nº 1.141-DSG de 24 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2016026578 em desfavor da servidora NIVALDA ALBINO MARTINS, matrícula funcional nº 161111, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, lotada na Secretaria de Educação, devido ao retorno da servidora ao trabalho, ocasionando a perda do objeto quanto ao teor do referido Processo Administrativo Disciplinar, qual seja, abandono de cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de janeiro de 2017.

GLAYCE DE SÁ TAVARES MARCIANO
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno - Interina

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 22/2017

Designa defensor dativo para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 2013030920

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei 2.143, de 29 de junho de 2015 e ATO nº 1.141-DSG de 24 de novembro de 2016, cumulando com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, considerando:

Considerando o termo de revelia de fl. 42 no Processo Administrativo Disciplinar nº 2013030920, indiciado RAIKSOEL

PEREIRA DE ARAÚJO, processo instaurado pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG nº 005/2017, publicada no D.O.M. 1.664 de 04/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como DEFENSOR DATIVO, o servidor THIAGO DE PAULO MARCONI, Analista de Controle Interno, matrícula nº 413.019.380, Advogado inscrito na OAB 244042/SP, lotado na Secretaria de Transparência e Controle Interno para apresentação de defesa nos referidos processos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 20 de janeiro de 2017.

GLAYCE DE SÁ TAVARES MARCIANO
Secretária Municipal Interina de Transparência e Controle Interno/
Corregedora Geral do Município/ Ouvidora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 23 / 2017

Designa defensor dativo para atuar no
Processo Administrativo Disciplinar nº
2011/034735

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei 2.143, de 29 de junho de 2015 e ATO nº 1.141-DSG de 24 de novembro de 2016, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, considerando:

Considerando o termo de revelia de fls. 53 no Processo Administrativo Disciplinar nº 2011/034735, indiciado ALEXANDRE AUGUSTO COSTA PINHEIRO, processo instaurado pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG nº 009/2017, publicada no D.O.M. 1.664 de 04/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como DEFENSOR DATIVO, o servidor THIAGO DE PAULO MARCONI, Analista de Controle Interno, matrícula nº 413.019.380, Advogado inscrito na OAB 244042/SP, lotado na Secretaria de Transparência e Controle Interno para apresentação de defesa nos referidos processos, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 20 de janeiro de 2017.

GLAYCE DE SÁ TAVARES MARCIANO
Secretária Interina de Transparência e Controle Interno

Secretaria de Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO Nº 006/2016

PROCESSO Nº: 2016010109.
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO.
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria de Finanças.
CONTRATADA: KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Prazo nº 01 ao Contrato de nº 06/2016, que tem por objeto as especificações contidas na Cláusula QUARTA do contrato supra.
ADITAMENTO: 2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento de Equipamentos de Informática nº 006/2016, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do Parecer nº 2153/2016 – PGM e art. 57 da Lei nº 8.666/93.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Processo Administrativo sob o nº 2016010109.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2016.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Finanças e de seu representante, CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHÜLLER - com a empresa KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.990.948/0001-43, através do seu representante legal DIOGO BORGES OLIVEIRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 029/2016
PROCESSO Nº: 2015069577
OBJETO: aquisição de medicamentos
VALIDADE: 12 (doze) meses
ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - FMS
EMPRESA DETENTORA DO ITEM: Marcofarma de Produtos Farmacêuticos Ltda
ITEM E VALOR RELACIONADO NA ATA:
Item 47 – Realinhamento para maior em R\$ 0,01 (hum centavo), portanto, o preço passará a ser de R\$ 0,05 (cinco centavos)
O realinhamento de preços terá vigência a partir do pedido administrativo da empresa.
Obs.: A íntegra da Ata nº 036/2016, bem como, o Segundo Termo Aditivo à mesma, para realinhamento de preços, constam nos autos em epígrafe.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 20 de janeiro de 2017.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 001/2017

PROCESSO: 2015062405
RECORRENTE: HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 11950/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Hospital, previstas no item 4.03 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 11950/2015, referente ao período de janeiro a outubro de 2015, no valor originário de R\$ 270.928,97 (duzentos e setenta mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela extinção do Auto de Infração face apresentação, na sessão de julgamento, de documentação comprovando a totalidade do pagamento. Em sessão de julgamento realizada em 10/01/2017 a Representante da Empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela extinção do Auto de Infração pelo pagamento do crédito tributário.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 11950/2015 lavrado em desfavor da empresa HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela extinção do Auto de Infração pelo pagamento do crédito tributário.

Palmas TO, 12 de janeiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 002/2017

PROCESSO: 2014043592
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: DENTECLIN CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA.
ASSUNTO: Auto de Infração 9248/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Hospital, previstas no item 4.2 da lista de serviços tributáveis da LC nº 107/2009. Auto de Infração n.º 9248/2014, referente ao período de janeiro a dezembro de 2009, no valor originário de R\$ 13.169,67. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária reformou a Sentença de Primeira Instância, sugerindo a manutenção na íntegra do Auto de Infração. Contestação contra o Parecer Refaz. Em sessão de julgamento realizada em 10/01/2017 o Representante da Empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 9248/2014 lavrado em desfavor da empresa DENTECLIN CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 13.169,67 (Treze mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) a ser acrescido de atualização, multa e juros de mora, conforme legislação vigente.

Palmas TO, 12 de janeiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 003/2017

PROCESSO: 2014043593
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: DENTECLIN CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA.
ASSUNTO: Auto de Infração 9249/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Hospital, previstas no item 4.2 da lista de serviços tributáveis da LC nº 107/2009. Auto de Infração n.º 9249/2014, referente ao período de janeiro a dezembro de 2010, no valor originário de R\$ 13.538,83. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária reformou a Sentença de Primeira Instância, sugerindo a manutenção na íntegra do Auto de Infração. Contestação contra o Parecer Refaz. Em sessão de julgamento realizada em 10/01/2017 o Representante da Empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 9249/2014 lavrado em desfavor da empresa DENTECLIN CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 13.538,83 (Treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) a ser acrescido de atualização, multa e juros de mora, conforme legislação vigente.

Palmas TO, 12 de janeiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 004/2017

PROCESSO: 2014043594
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: DENTECLIN CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA.
ASSUNTO: Auto de Infração 9250/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Hospital, previstas no item 4.2 da lista de serviços tributáveis da LC nº 107/2009. Auto de Infração n.º 9250/2014, referente ao período de janeiro a dezembro de 2011, no valor originário de R\$ 12.201,59. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária reformou a Sentença de Primeira Instância, sugerindo a manutenção na íntegra do Auto de Infração. Contestação contra o Parecer Refaz. Em sessão de julgamento realizada em 10/01/2017 o Representante da Empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 9250/2014 lavrado em desfavor da empresa DENTECLIN CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 12.201,59 (Doze mil, duzentos e um reais e cinquenta e nove centavos) a ser acrescido de atualização, multa e juros de mora, conforme legislação vigente.

Palmas TO, 12 de janeiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 005/2017

PROCESSO: 2014043595
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: DENTECLIN CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA.
ASSUNTO: Auto de Infração 9251/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Hospital, previstas no item 4.2 da lista de serviços tributáveis da LC nº 107/2009. Auto de Infração n.º 9251/2014, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 12.921,84. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária reformou a Sentença de Primeira Instância, sugerindo a manutenção na íntegra do Auto de Infração. Contestação contra o Parecer Refaz. Em sessão de julgamento realizada em 10/01/2017 o Representante da Empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 9251/2014 lavrado em desfavor da empresa DENTECLIN CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 12.921,84 (Doze mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) a ser acrescido de atualização, multa e juros de mora, conforme legislação vigente.

Palmas TO, 12 de janeiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 006/2017

PROCESSO: 2014043595
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: DENTECLIN CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA.
ASSUNTO: Auto de Infração 9252/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Hospital, previstas no item 4.2 da lista de serviços tributáveis da LC nº 107/2009. Auto de Infração n.º 9252/2014, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 16.174,26. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária reformou a Sentença de Primeira Instância, sugerindo a manutenção na íntegra do Auto de Infração. Contestação contra o Parecer Refaz. Em sessão de julgamento realizada em 10/01/2017 o Representante da Empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 9252/2014 lavrado em desfavor da empresa DENTECLIN CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 16.174,26 (Dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) a ser acrescido de atualização, multa e juros de mora, conforme legislação vigente.

Palmas TO, 12 de janeiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 007/2017

PROCESSO: 2015059744
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ASSUNTO: Reclamação de Lançamento de IPTU

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre revisão do valor de lançamento de Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU, do imóvel localizado na ACSU 160, Av Teotônio Segurado, Gleba (CCI 102.546), relativo ao ano de 2015. Julgado em Instância Única pela improcedência da Reclamação de Lançamento para confirmar o IPTU/2015. Pedido Revisional. A Representação Fazendária confirmou parcialmente a Sentença de Instância Única, sugerindo redução da área de 46.380,27m² referente à Av. Teotônio Segurado. Em sessão de julgamento realizada em 12/01/2017 o Representante da Empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela aplicação da alíquota de 5% (cinco por cento) para cobrança do IPTU, sobre a área de 54.892,82m².

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, da empresa G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela aplicação da alíquota de 5% (cinco por cento) para cobrança do IPTU, sobre a área de 54.892,82m².

Palmas TO, 17 de janeiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 008/2017

PROCESSO: 2015019437
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ASSUNTO: Reclamação de Lançamento de IPTU

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre revisão do valor de lançamento de Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU, do imóvel localizado na ACSU SE 150, Av Teotônio Segurado, Gleba (CCI 102545). Julgado em Instância Única pela procedência da Reclamação de Lançamento para alterar a alíquota aplicada de 5% para 2,5%. Pedido Revisional interposto pela Representação Fazendária, sugerindo alteração da Decisão de Instância Única para manter a aplicação da alíquota de 5%. Contestação contra o Pedido Revisional. Em sessão de julgamento realizada em 12/01/2017 o Representante da Empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela aplicação da alíquota de 5% (cinco por cento) para cobrança do IPTU.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, da empresa G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela aplicação da alíquota de 5% (cinco por cento) para cobrança do IPTU.

Palmas TO, 17 de janeiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 009/2017

PROCESSO: 2015019440
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ASSUNTO: Reclamação de Lançamento de IPTU

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre revisão do valor de lançamento de Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU, dos imóveis localizados na AVSO 133-B, AV. NS 05-B, GLEBA (CCI 108.325) e AVSO 133-D, AV NS 05-B, GLEBA (CCI 108.327). Julgado em Instância Única pela procedência da Reclamação de Lançamento para alterar a alíquota aplicada de

5% para 2,5%. Pedido Revisional interposto pela Representação Fazendária, sugerindo alteração da Decisão de Instância Única para manter a aplicação da alíquota de 5%. Contestação contra o Pedido Revisional. Em sessão de julgamento realizada em 12/01/2017 o Representante da Empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela aplicação da alíquota de 5% (cinco por cento) para cobrança do IPTU.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, da empresa G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela aplicação da alíquota de 5% (cinco por cento) para cobrança do IPTU.

Palmas TO, 17 de janeiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Conselheira Relatora

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia (LMP) para execução de Calçadas para acesso ao corredor BRT em diversas vias paralelas e perpendiculares ao corredor BRT, no Plano Diretor Sul e região Sul de Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia (LMP) para execução de drenagem sustentável e praças adjacentes ao Corredor BRT (Praça 06 – ACSU-SO 60 e Praça 07 – ACSE 60), 601 Sul e 602 Sul, Plano Diretor Sul de Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia (LMP) para execução de pavimentação asfáltica, calçadas, ciclovias e sinalização viária na Avenida NS 10 (entre Av. LO 03 e Av. LO 25), Plano Diretor Sul de Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia (LMP) para execução de macrodrenagem na Av. NS 10 (entre Av. JK e o lançamento no Córrego Brejo Comprido), Plano Diretor Sul de Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia (LMP) para execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Av. LO 21 (entre a Rodovia TO-050 e Av. Teotônio Segurado) e Macrodrenagem na Av. LO 21 (entre a Rodovia TO-050 e Av. NS 5B), Plano Diretor Sul de Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia (LMP) para obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçadas acessíveis e sinalização viária da Quadra 212 Sul, Plano Diretor Sul de Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia (LMP) para execução de macrodrenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, microdrenagem, calçadas acessíveis e sinalização viária na Quadra 408 Norte, Plano Diretor Norte de Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia (LMP) para execução de macrodrenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, microdrenagem, calçadas acessíveis e sinalização viária na Quadra 508 Norte, Plano Diretor Norte de Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia (LMP) para obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçadas acessíveis e sinalização viária da Quadra 812 Sul; e Macrodrenagem da Av. NS 10 (entre Av. LO 19 e Av. LO 21), Plano Diretor Sul de Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia (LMP) para obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária das Avenidas LO 04 e LO 13 (entre Rodovia TO-050 e Av. NS 10), Plano Diretor de Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia (LMP) para execução de terraplenagem, pavimentação e calçadas na Av. LO 05 (entre Av. NS 01 e NS 15) e Ponte sobre o Córrego Brejo Comprido, Plano Diretor Sul de Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia (LMP) para execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica, sinalização viária, calçadas acessíveis e ciclovias na Av. NS 05 (entre Av. LO 08 e Av. LO 02A) e Ponte sobre o Córrego Sussuapara, Plano Diretor Norte de Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia (LMP) para obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçadas acessíveis e sinalização viária no Distrito Industrial de Taquaralto, Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia (LMP) para execução de drenagem pluvial, terraplenagem, pavimentação asfáltica, sinalização e calçadas nos Setores Morada do Sol I e III, região sul de Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia (LMP) para obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçadas acessíveis e sinalização viária na Quadra T20, Setor Taquari, Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia (LMP) para obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçadas acessíveis e sinalização viária na Quadra T21, Setor Taquari, Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia (LMP) para obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçadas acessíveis e sinalização viária na Quadra T30, Setor Taquari, Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia (LMP) para obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçadas acessíveis e sinalização viária na Quadra T31, Setor Taquari, Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia (LMP) para obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçadas acessíveis e sinalização viária na Quadra T32, Setor Taquari, Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia (LMP) para obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçadas acessíveis e sinalização viária na Quadra T33, Setor Taquari, Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia (LMP) para obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçadas acessíveis e sinalização viária no Setor Santa Fé, Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a renovação da Licença Municipal de Instalação (RLMI) para conclusão das obras de drenagem pluvial da Quadra 112 Sul (ASR SE 15) através de abertura das caixas coletoras, aduelas e tampões, Plano Diretor Sul de Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a renovação da Licença Municipal de Instalação (RLMI) para conclusão das obras de drenagem pluvial da Quadra 212 Norte (ASR NE 25) através de abertura das caixas coletoras, aduelas, tampões e meio fio, Plano Diretor Norte de Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a renovação da Licença Municipal de Instalação (RLMI) para conclusão das obras de drenagem pluvial da Quadra 506 Norte (ARNE 63) através de abertura das caixas coletoras, aduelas e tampões, Plano Diretor Norte de Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

Secretaria da Educação**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED/Nº 1128, de 30 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.660, de 30 de dezembro de 2016, pág. 13.

Onde se lê:

Nº de Ordem	Unidade Educacional	Nº Processo	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Valor R\$	Finalidade
3	ACCEI - CMEI Sonho de Criança	2016071790	12.365.0305.6088	44.50.51	R\$ 80.000,00	Ampliação do CMEI
Subtotal					R\$ 80.000,00	

Leia – se:

Nº de Ordem	Unidade Educacional	Nº Processo	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Valor R\$	Finalidade
3	ACCEI - CMEI Sonho de Criança	2016071790	12.365.0305.6088	44.50.51	R\$ 160.000,00	Ampliação do CMEI
Subtotal					R\$ 160.000,00	

Palmas, 19 de janeiro de 2017.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2017**

PROCESSO Nº: 2017002918
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: ERICO MILITINO REGO DE ARRUDA - ME.
OBJETO: Prestação de serviços contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017002918.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Jerri Cristiano Fortunato Tomm, inscrito no CPF nº. 978.244.101-53 e portador do RG nº 348.802 SSP/TO. Empresa ERICO MILITINO REGO DE ARRUDA ME., inscrita no CNPJ nº 10.222.011/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Erico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do RG nº 000.777.790 SSP/MS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

PROCESSO Nº: 2017002923
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: CONECTA CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM INFORMATICA ME.
OBJETO: Serviços de manutenção em computadores.
VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017002923.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Jerri Cristiano Fortunato Tomm, inscrito no CPF nº. 978.244.101-53 e portador do RG nº 348.802 SSP/TO. Empresa CONECTA CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM INFORMATICA ME., inscrita no CNPJ nº 22.931.438/0001-26, por meio de seu representante legal o Sr. Petrus Passos Albuquerque, inscrito no CPF nº 018.554.941-16 e portador do RG nº 807167 SSP/TO.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2017**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 31 de janeiro de 2017, na sala dos Professores no CMEI Contos de Fada, localizado no endereço Quadra 405 norte, Alameda 11, APM 02, Bairro- Plano Diretor Norte, Palmas/TO, a licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 001/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada, Processo nº 2016073471. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Contos de Fada, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo e-mail cmeicontosdefada@hotmail.com ou pelos telefones (63) 3224-5003/984130151.

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2017.

Cecília Bernardes da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2017**

A ACE da ETI Cora Coralina por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 31 de Janeiro de 2017, na Sala dos professores na Escola Municipal Cora Coralina, localizado no endereço 603 Norte APM 26 Lote 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº. 001/2017, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de uniformes escolares para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Cora Coralina, Processo nº. 2016073589. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Cora Coralina, no endereço acima citado, no

horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218- 5436.

Palmas/TO, 20 de Janeiro de 2017.

Juldeci Lopes de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2017**

A ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Sonho de Criança por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 31 de Janeiro de 2017, na Sala dos professores no CMEI Sonho de Criança, localizado no endereço Rua MS 22 Quadra 68A, Morada do Sol I, Palmas TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 003/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a reforma do sistema de captação de águas pluviais e drenagem e serviços diversos para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Sonho de Criança, Processo n.º 2016072744. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Sonho de Criança, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3571–6071.

Palmas/TO, 20 de Janeiro de 2017.

Edineia Florentino Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**

A ACE da ETI Cora Coralina por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 08 de fevereiro de 2017, na Sala dos professores na Escola Municipal Cora Coralina, localizado no endereço 603 Norte APM 26 Lote 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Cora Coralina, Processo n.º 2016073585. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Cora Coralina, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218- 5436.

Palmas/TO, 20 de Janeiro de 2017.

Juldeci Lopes de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A ACE da Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 004/2016 de 07 de dezembro de 2016, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2017, Processo nº 2016073017, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 13/02/2017, no horário de 07h30min às 11h30min na Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa, situado à Rua 12 APM 08 Aurenny IV, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações

e dos projetos de vendas no dia 14 de fevereiro de 2017, às 09h30min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-1968 ou (63) 98448-0207.

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2017.

Ângela Portilho de Abreu
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

ACCEI do CMEI Chapeuzinho Vermelho, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 005/2016 de 12 de dezembro de 2016, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2017, Processo nº 2016073438, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 13/02/2017, no horário de 07h30min às 11h30min no CMEI Chapeuzinho Vermelho situado à Quadra 607 norte, APM 39/40, Alameda 13, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 14 de fevereiro de 2017, às 09h30min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3225-3431.

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2017.

Marina Ribeiro Morais
Presidente da Comissão de Chamada Pública

Secretaria da Saúde

**PORTARIA LOT Nº 29/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 12 DE JANEIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

PERONCY PEREIRA DE SOUSA – Centro de Saúde da Comunidade 503 Norte – 650.5.4.18 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA LOT Nº 30/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

JOSE CARLOS CAMPOS PINTO – Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte – 650.5.4. 8 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de janeiro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 31/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal CRISTINA DA SILVA MOURA KUSTER, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413018614, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC José Lucio de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de janeiro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA LOT Nº 32/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

ANTONIO FERREIRA CAMPOS – Centro de Saúde da Comunidade 409 Norte – 650.5..4.34 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de janeiro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA LOT Nº 33/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

DEBORAH CORINA NOLETO PADILHA – Gerência de Regulação – 650.6.9 na Dotação Orçamentária código nº 642.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA LOT Nº 34/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Odontólogo

ANA CLAUDIA GARCIA ROSA – Centro de Especialidades Odontológicas – 650.6.5.5 na Dotação Orçamentária código nº 642.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA LOT Nº 35/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Técnico em Enfermagem

RACILENE SOUZA DA SILVA – Centro de Saúde da Comunidade Santa Fé – 650.5.4.16 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 07/2017/SEDES

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e suas atribuições.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas e com prerrogativa no art.41, inciso X da Lei Municipal nº1.954/2013 e;

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora Mar Lucy Ramos Albuquerque Carmo – Matrícula 413019322 como titular e o servidor Mauro Guilherme da Silva Almeida – Matrícula 148981 como Suplente, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo relacionado sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº do Processo	Nº Contrato	Favorecido	Objeto do Contrato
2016046656	031/2016	BATISTA E SILVA SERVICES DOMICILIARES LTDA - ME	RESIDÊNCIA GERIÁTRICA

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de matérias, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informa à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

Eliane Campos de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Estabelece o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO - CMDCA para o ano de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, após deliberação dos Conselheiros em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de janeiro 2017, às 8h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e em conformidade com a Lei Municipal 1.553, de 11 de junho 2008.

RESOLVE:

Art.1º. Fica APROVADO o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA, para o ano de 2017, a realizarem-se mensalmente, das 14h30min às 18h00, com tolerância de 15 minutos para início e/ou suspensão de suas atividades, conforme calendário a seguir:

MÊS	DATA	DIA
JANEIRO	-	QUARTA-FEIRA
FEVEREIRO	01/02	
MARÇO	08/03	
ABRIL	05/04	
MAIO	03/05	
JUNHO	07/06	
JULHO	05/07	
AGOSTO	02/08	
SETEMBRO	06/09	
OUTUBRO	04/10	
NOVEMBRO	01/11	
DEZEMBRO	06/12	

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Aleixo de Aguiar
Secretário do CMDCA
Biênio 2016/2017

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA Nº 04/2017/GAB/SMSDC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 17 da Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que altera o art. 35 a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo

de Palmas, combinado com o Ato nº 0923-NM, de 26 de agosto de 2014, publicado no D.O.M. nº 1079.

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa TCE-TO nº 007, de 27 de novembro de 2013, em seu inciso XII do art. 4º, determina o encaminhamento do ato que autoriza o cancelamento de Ativo e Passivo;

CONSIDERANDO que após exaustivas buscas juntos aos nossos arquivos e ao arquivo geral, não constam processos de suprimentos de fundos dos exercícios de 2001, 2002 e 2008.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado a baixa contábil dos valores inscritos na conta contábil "1.1.3.1.1.02.01 - SUPRIMENTO DE FUNDOS", da Unidade Gestora 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no valor de R\$ 207.100,00 (duzentos e sete mil e cem reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 006/FESP/SEMUS,
DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/

FESP Nº 20, de 01 de julho de 2016, que institui o Projeto "PET-SUS-GNU/Livre" no âmbito do Núcleo Telessaúde de Palmas.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 003/FESP, de 23 de abril de 2014, que institui o Núcleo de Telessaúde no âmbito da gestão municipal do SUS de Palmas – TO.

RESOLVEM:

Art. 1º DESLIGAR, a pedido, o profissional Márcio Henrique Rodrigues de Lima, CPF nº 035.238.581-27, do Projeto "PET-SUS-GNU/Livre", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º DESIGNAR, a profissional Janylle Thais Barrene Magalhães, CPF nº 065.253.651-47, para atuar na função de Desenvolvimento de Tecnologias IV, do Projeto "PET-SUS-GNU/Livre", de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicações Particulares

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Recreativa União Esporte Clube de Palmas - ARUECP, nos usos das suas atribuições legais, convoca todos os associados quites com as suas obrigações estatutárias para Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2017 na sede da associação, às 19 horas, para a eleição do novo Conselho Deliberativo do clube e em seguida a eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal para o novo mandato da entidade.

Palmas – TO, 23 de janeiro de 2017.

Jades Alberto Avelino
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS